



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.943, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso dos ginásios de esportes da Rondinha e da sede do município.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis a seguir descritos, compreendendo o terreno, construções e benfeitorias nele existente, conforme segue:

I - O prédio do Ginásio de Esportes José Lotufo, no balneário Rondinha, localizado entre a escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Dietschi e o Centro Comunitário Prof. Gentil (cuja matrícula no Registro de imóveis está em trâmite), com o prédio medindo 924 m².

II - O prédio do Ginásio de Esportes Jovino Alves Pereira, localizado na sede do Município na Rua Miramar e o respectivo terreno onde está construído, registrado no Registro de Imóveis sob o número 85.527, com o prédio medindo 923,10 m².

Art. 2º Os prédios serão concedidos através de atos previstos na Lei de Licitações.

Art. 3º Os prédios reverterão ao patrimônio do Município se, em qualquer momento, houver quebra contratual entre o município e a entidade ou empresa que ganhar o certame.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 19 de janeiro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto em Tela tem o objetivo a autorização legislativa, para fazermos a concessão dos prédios dos Ginásios de Esportes José Lotufo (na praia de Rondinha) e Jovino Alves Pereira (na sede do município), para que sejam administrados por entidades ou Associações. Hoje, nossos ginásios custam caro para o município e ficam fechados a maior parte do tempo por não termos alguém responsável que possa abrir os mesmos para uso da comunidade, que geralmente é à noite. Com isso, o município está possibilitando um melhor aproveitamento desses ginásios e disponibilizando para a comunidade usufruir e praticar esportes.

Contamos com a compreensão dos distintos Edis e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Affonso Flavio Angst
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B635-4D78-B13D-0927

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 26/01/2022 15:43:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 27/01/2022 17:38:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arriodosal.1doc.com.br/verificacao/B635-4D78-B13D-0927>